



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

### LEI N.º 1.644/2021

PUBLICADO  
MUNICÍPIOS  
EDIÇÃO Nº 2230  
26 / 03 2021

*Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R\$ -1.200,00- (hum mil e duzentos reais) a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos, estabelecida neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º. A celebração das transferências voluntárias do Município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento Público e ao Termo de Colaboração.

Art. 3º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

Fax 44-3641-1687

TERRA BOA - PR

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021.

Município de Terra Boa, aos 24 dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município